



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1.383, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar obra e serviços com a RGE Sul Distribuidora de Energia S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar obra e realizar pagamento no valor de até R\$ 63.042,63 (sessenta e três mil, quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), com a **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de São Leopoldo, Avenida São Borja, 2801 - Bairro Fazenda São Borja - CEP 93032-525 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.440/0001-62.

§ 1º A Obra a ser realizada pela **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** está prevista no processo Carta Contrato nº 90048 de controle da contratada, e se refere a ligação em BT na Linha Marcondes, cuja cópia segue em anexo.

§ 2º O custo total da obra orçada é de R\$ 94.919,16 (noventa e quatro mil novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), sendo que a RGE/executora assume a participação no montante de R\$ 31.876,53 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser aberto por Decreto Municipal com a utilização de transposição de dotações orçamentárias ou superávit financeiro.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2022.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luis da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br